

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 280/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 033/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 008/2025, firmado com a empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, inscrito no **CNPJ nº. 18.616.309/0001-76**, prorrogando o prazo contratual por mais 11 (onze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **28 de dezembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)** divididos em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentária referendadas no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Melquisedeque Silva Lima, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2025 para prorrogação contratual, da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas secretarias, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.616.309/0001-76**, sediada na Rua Joventino Moscoso, nº 13, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **MELQUISEDEQUE SILVA LIMA**, portador do RG e CPF: 088.988.395-05, residente à Rua Joventino Moscoso, nº 13, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, CEP: 46.850-000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 033/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 11 (onze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **28 de dezembro de 2025 a 28 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.04.01-2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903900	DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS
1-500-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADOS
02.10.02-2032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1-500-1002	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPI
02.11.02-2044	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
33903900	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
1-660-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-661-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
	TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
02.11.02-2049	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
33903900	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
1-660-0000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.12.02-2054	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039	DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE
02.12.02-2057	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039.00	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-542-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-569-0000	TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.12.02-2064	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1-500-1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
1-540-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-569-0000	TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
02.13.01-2075	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
339039.00	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO,
1-500-0000	CULTURA E DESENV.ECONOMICO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
	REC. NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

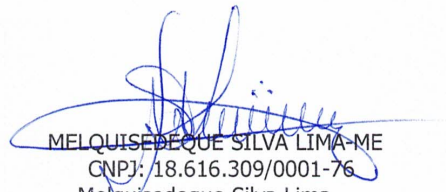


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

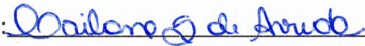
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025

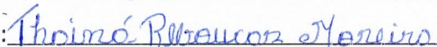

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


MELQUISEDEQUE SILVA LIMA-ME
CNPJ: 18.616.309/0001-76
Melquisedeque Silva Lima
CPF: 088.988.395-05

TESTEMUNHAS:

1:  _____

CPF: 097.860.175-01 _____

2:  _____

CPF: 058.960.175-02 _____